



CRÉDITOS COMPLEMENTARES

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ecologia e Conservação estabelece a seguinte normativa, que estabelece os créditos complementares exigidos pelo PPGBEC:

1. O PPGBEC exige o cumprimento de 34 créditos para a obtenção o título de mestre, divididos em disciplinas obrigatórias (10), disciplinas optativas (14) e créditos complementares (10).

2. Um total de 8 créditos complementares serão cumpridos por meio de atividades obrigatórias do PPG:

- A Dissertação aprovada tem equivalência de 5 créditos complementares;
- A aprovação na defesa de projeto de dissertação terá equivalência de um crédito complementar;
- A aprovação no Exame de Qualificação terá equivalência de um crédito complementar;
- O estágio de docência terá equivalência de um crédito complementar;

3. Os créditos complementares remanescentes (2) podem ser cumpridos através das seguintes atividades, executadas durante o curso, com as respectivas equivalências:

- Estágio técnico ou viagem técnica com duração entre 40 a 79 horas (1 crédito); duração igual ou superior a 80 horas (2 créditos).
- Realização de atividades de consultoria, dentro das linhas de pesquisa do curso (1 crédito/atividade);
- Participação em banca de projeto ou defesa de monografia/TCC em nível de graduação (1 crédito/atividade), quando for de tema pertinente às áreas do programa;
- Monitoria em disciplina na graduação (1 crédito/disciplina);
- Publicação (ou aceite) de capítulo em livro ou artigo científico (ver Anexo I);
- Ministração de cursos (duração mínima de 20h) e mini-cursos (duração mínima de 8h) relacionados com as linhas de pesquisa do PPGBEC (1 crédito/atividade; máximo de duas pessoas/atividade);
- Apresentação e/ou publicação de resumo, resumo expandido e comunicação científica em evento científico relacionado com as linhas de pesquisa do PPGBEC (1 crédito/atividade);
- Apresentação oral de trabalho científico e palestras em evento científico relacionado com as linhas de pesquisa do PPGBEC (1 crédito/atividade);
- Organização de evento acadêmico científico/acadêmico relacionado com as linhas de pesquisa do PPGBEC, com duração igual ou superior a 20h (1 crédito/atividade);
- Curso de línguas (modalidade presencial) com duração mínima de 1 semestre (1 crédito/semestre);

4. É de responsabilidade do mestrando e do orientador o planejamento das atividades visando o cumprimento dos créditos complementares. É também de sua responsabilidade o controle dos créditos cumpridos e remanescentes para integralizar as exigências do curso.

5. Para que os créditos complementares sejam validados, o estudante deverá encaminhar à Comissão Coordenadora o formulário “**Requerimento para Validação de Créditos**”

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PORTO NACIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE,
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Rua Três, QD 17 S/N Setor Jardim dos Ipês | 77500-000 | Porto Nacional/TO
(63) 3363-9412 | www.uft.edu.br/ppgbec | ecologia@uft.edu.br



Complementares e Estágio de Docência” informando a atividade desenvolvida e a quantidade de créditos computados. Junto ao formulário, devem constar os documentos comprobatórios de cada atividade.

6. A Comissão Coordenadora será responsável pela avaliação e reconhecimento das atividades, atribuindo o número de créditos a que o estudante terá direito.

Porto Nacional, 12 de agosto de 2020

Prof. Dr. Tiago Kütter Krolow (Coordenador)
Comissão Coordenadora do PPGBEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PORTO NACIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE,
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Rua Três, QD 17 S/N Setor Jardim dos Ipês | 77500-000 | Porto Nacional/TO
(63) 3363-9412 | www.uft.edu.br/ppgbec | ecologia@uft.edu.br



ANEXO I
PUBLICAÇÕES

- Revistas QUALIS A1 e A2 geram 3 créditos complementares por publicação;
- Revistas QUALIS A3 e A4 geram 2 créditos complementares por publicação;
- Revistas QUALIS B1 a B4 geram 1 crédito complementar por publicação;
- Capítulo em livro (com ISBN) gera 1 crédito complementar por publicação;